CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 25/5/17
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 214, de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 130 DE 2017.

PROPONENTE: Fernando Hallber/PPL – Policial Madril/PMB – Mauro Seibert/PP Cabral/PDT – Olavo Santos/PHS

RELATOR: Pedro Sampaio/PSDB

EMENTA: Institui o "Dia de Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa, no Município de Cascavel, e da outras providencias".

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Este projeto tem por intento instituir no Município de Cascavel o "Dia de Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa no Município de Cascavel", a ser comemorado anualmente no dia 15 de Julho.

O artigo 30 inciso I da Carta Magna confere aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, consta ainda no seu dispositivo "**Art. 230.** A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida". Além disso, o Estatuto do Idoso assegura todos os direitos fundamentais e proteção integral aos maiores de 60 anos. O artigo 40 dispõe que "Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos por ação ou omissão, será punido na forma da lei". Bem como seu parágrafo 1º institui que é dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.

Por conseguinte, verifica-se a grande importância do combate a violência contra o Idoso e é admissível legislar a respeito da matéria mencionada.

Deste modo, após ponderar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos para tramitação da proposição, assim sendo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior /PSDC	**Pedro Sampaio/PSDB**	**Fernando Hallberg/PPL**
Presidente	Relator	Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 24 de outubro de 2017.